

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
COMISSÃO ELEITORAL (PORTARIA PROGRAD nº 3, de 19 de janeiro DE 2023)

EDITAL 01/2023
ELEIÇÃO CONGRAD

**ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO ADMINISTRATIVO, DISCENTE E DAS
POLÍTICAS DE EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO PARA INTEGRAR O CONSELHO DE
GRADUAÇÃO**

Etapa	Período
Publicação de Edital	24/01/2023
Fase de inscrições	24/01 a 09/02/2023
Divulgação Candidatos Inscritos	10/02
Prazo de recurso contra indeferimento de inscrição	10 a 12/02
Eleição	14/02/2023
Resultado parcial	15/02/2023
Prazo de recurso contra resultado parcial	15 a 16/02/2023
Divulgação do Resultado Final	17/02/2023

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria Prograd nº 3, de 19 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no art. 10 do Regimento da Pró-reitoria de Graduação e em obediência ao disposto nos artigos 132 a 133 do Regimento Geral da UFLA, torna pública a inscrição de membros da comunidade universitária do que se considerem representantes, dos técnicos administrativos, dos discentes e das políticas de Equidade, Diversidade e Inclusão (EDI), para concorrerem aos mandatos de **Representantes: Técnico Administrativo, Discente e EDI no ConGRAD**, por eleição direta.

DA ELEIÇÃO

A eleição do representante, por processo de votação direta por meio eletrônico provido pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI - ocorrerá no dia 14/02/2023, das 08:00 até 18:00, em que cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto eletrônico, em apenas 1 (um) nome para cada representação a ser provida, sendo considerado eleito o candidato mais votado por seus pares.

Com o membro titular, será eleito o membro suplente, sendo este o segundo mais votado.

Estarão aptos a se candidatarem e votarem:

1 - para a vaga de representante discente: **discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFLA.**

2 – para a vaga de representante técnico administrativo: **servidores técnico-administrativos lotados na PROGRAD**

3 – para a vaga de representante EDI: **comunidade acadêmica (que é composta pelos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UFLA, e pelos servidores técnico-administrativos e docentes).**

Os votantes, serão previamente cadastrados no sistema eletrônico e realizarão a votação mediante recebimento da chave para votação pelo e-mail institucional.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Ocorrendo empate, será considerado eleito o candidato com mais tempo de vínculo ininterrupto com a UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso.

DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

Deverá ser eleito **1 (um) representante de Técnico Administrativo, 1 (um) representante discente e 1(um) representante de EDI,** para integrar o Conselho de Graduação na qualidade de membro titular, e, para cada uma dessas representações, **1 (um) membro suplente,** o qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular, nos termos do art. 73, § 2º do Regimento Geral.

O mandato do eleito será de 1 (um) ano, contado da publicação da portaria de nomeação dos eleitos, expedida pelo presidente do Conselho de Graduação, sendo permitida uma recondução.

Se ocorrer perda da condição de vínculo, requisito para ocupação do mandato, ocorrerá sua extinção automática, podendo, até o término do mandato previsto, assumir o suplente, desde que o mesmo satisfaça à condição de representante.

DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão inscrever-se até o dia 10/02/2023, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://prograd.ufla.br/congrad>, onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura nos termos do Regimento da PROGRAD.

Não serão aceitas inscrições por outros meios e o formulário deverá ser acessado e preenchido exclusivamente após *login* pelo e-mail institucional do interessado.

No formulário eletrônico, o candidato deverá incluir alguns dados relacionados a seu vínculo com a instituição, descrever os motivos pelos quais se considera apto à representação e declarar ciência sobre o teor do edital, assim como, que aceitará a investidura nos termos do Regimento da PROGRAD, se eleito. O não preenchimento de algum destes campos, culminará com o indeferimento da inscrição.

Caso a inscrição seja indeferida, o candidato será informado pelo e-mail institucional e terá até dois dias letivos para manifestar recurso.

Encerrado o processo de inscrição, a relação dos dados preenchidos no formulário eletrônico, de candidatos considerados aptos, será publicada no sítio da PROGRAD para conhecimento de toda a comunidade acadêmica visando ao esclarecimento para o processo de votação.

DA APURAÇÃO

A apuração, que se dará de forma eletrônica assim que encerrado o processo de votação, poderá ser acompanhada e auditada por todos os candidatos inscritos, bem como pelos coordenadores de curso indicados como representantes das Unidades Acadêmicas para composição do ConGRAD.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito e seu suplente, a qual deverá ser assinada pela Comissão Escrutinadora e por todos os que participarem do processo de acompanhamento da apuração, se houver.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado da eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

A Promulgação do resultado será publicada no sítio da PROGRAD no dia 17/02/2023 e divulgada à comunidade acadêmica pelos meios institucionais.

DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação da eleição será feita por ato administrativo expedido pelo presidente do Conselho de Graduação.

Lavras, 24 de janeiro de 2023.

Giselle Borges de Moura
Presidente da Comissão Eleitoral